



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI
CAMPUS AMÍLCAR FERREIRA SOBRAL**

BR 343, Km 3,5, Bairro: Meladão - Floriano - 64.808-605 –
Floriano – PI www.ufpi.br/floriano E-mail:cafs@ufpi.edu.br
Fone (89) 3522 2716



**EDITAL DE REMOÇÃO INTERNA DE DOCENTE N° 01/2026 DE 28 DE JANEIRO DE 2026,
PROCESSO SELETIVO DE REMOÇÃO INTERNA DE DOCENTE, A PEDIDO, PARA O
CURSO DE MEDICINA (ÁREAS: HABILIDADES MÉDICAS, BASES DA PRÁTICA
MÉDICA, INTERNATO, ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, MICROBIOLOGIA,
PARASITOLOGIA, MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE, CIÊNCIAS
MORFOFUNCIONAIS (ANATOMIA/HISTOLOGIA/CITOLOGIA/ EMBRIOLOGIA),
FISIOLOGIA, FARMACOLOGIA, BIOQUÍMICA, BIOFÍSICA E IMUNOLOGIA), PARA O
CAMPUS AMÍLCAR FERREIRA SOBRAL – UFPI – FLORIANO/PIAUÍ**

Por delegação de competência da Magnífica Reitora da Universidade Federal do Piauí (UFPI), da Pró-Reitora de Ensino de Graduação, a Diretora do *Campus Amílcar Ferreira Sobral*, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 36, inciso III, alínea "c", da Lei 8.112/90 e a regulamentação prevista na Resolução nº 238/2024-CONSUN/UFPI, resolve publicar o presente edital para abertura de inscrições para processo seletivo de remoção interna de docente, a pedido, para as Áreas: Habilidades médicas, Bases da Prática Médica, Internato, Atenção Primária à Saúde, Microbiologia, Parasitologia, Medicina de Família e Comunidade, Ciências Morfofuncionais (Anatomia/Histologia/Citologia/ Embriologia), Fisiologia, Farmacologia, Bioquímica, Biofísica e Imunologia, do Curso de Medicina, *Campus Amílcar Ferreira Sobral*, da Universidade Federal do Piauí.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo regido por este Edital destina-se a docentes que tenham interesse na remoção, a pedido, para preenchimento de 10 (dez) vagas para o Cargo de Professor do Ensino Superior do Curso de Medicina nas áreas disponibilizadas, conforme quadro abaixo:

ÁREA	PERFIL
Habilidades médicas /Bases da Prática Médica/ Internato/Atenção Primária à Saúde	Graduado em Medicina com título de Especialista 360h pela AMB ou Residência médica.
Habilidades médicas /Bases da Prática Médica/ Internato/Atenção Primária à Saúde	Graduado em Medicina com título de Especialista 360h pela AMB ou Residência médica.
Medicina de Família e Comunidade	Graduado em Medicina com título de Especialista 360h pela AMB ou Residência médica em Saúde da Família e Comunidade.
Microbiologia/ Parasitologia	Graduado em Ciências da Saúde ou em Ciências Biológicas com título de Mestre.
Ciências Morfofuncionais (Anatomia/Histologia/Citologia/ Embriologia)	Graduado em Ciências da Saúde, ou em Ciências Biológicas com título de Mestre.
Fisiologia/Farmacologia	Graduado em Ciências da Saúde, ou em Ciências Biológicas com título de Mestre.
Bioquímica/ Biofísica/ Imunologia	Graduado em Ciências da Saúde, ou em Ciências Biológicas com título de Mestre.

1.2 A modalidade de remoção, objeto deste Edital, não prevê ajuda de custo para atender às despesas de viagem, mudança e instalação; transporte, inclusive para seus dependentes, transporte de mobiliário e bagagem, inclusive de seus dependentes.

1.3 O processo será coordenado por uma comissão de 3 (três) professores titulares e 1 (um) professor suplente do quadro permanente, designada por meio da Portaria n. 05 de 2026 CAFS/UFPI, de 21 de janeiro de 2026, assinada pela Diretora do *Campus Amílcar Ferreira Sobral*.

2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO DA SELEÇÃO

2.1 São condições para participação no processo de remoção interna, os seguintes requisitos:

2.1.1 Requisitos fixados no art. 5º da Resolução nº 238/2024-CONSUN/UFPI:

Art. 5º Salvo quando devidamente justificada e fundamentada nas hipóteses previstas no inciso I e nas alíneas “a” e “b”, do inciso III, do art. 36 da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, não será concedida a remoção quando o servidor:

I. estiver em estágio probatório;

II. tiver removido ou redistribuído para a UFPI nos últimos 3 (três) anos;

III. estiver no exercício de mandato classista, mandato eletivo ou para servir à outra entidade, observando o período de interstício de seis meses após o seu retorno;

IV. estiver de licença ou afastamento, ressalvado o direito de concorrer a editais de remoção, cuja efetivação dependerá do retorno às atividades mediante pedido formal;

V. tiver sofrido penalidades previstas nos incisos I, II, III e IV, do artigo 127, da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, nos últimos 5 (cinco) anos, imediatamente anteriores à data de publicação do pleito;

VI. não ter sido considerado habilitado na sua última avaliação de desempenho no exercício de suas funções na UFPI;

VII. ou, ainda, não tiver cumprido o prazo previsto no § 4º do art. 96-A da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

2.1.2 Outros requisitos:

a) Estar em efetivo exercício;

b) Não estar respondendo à processo administrativo disciplinar;

c) Ter ministrado disciplinas em alguma das seguintes áreas: Habilidades médicas, Bases da Prática Médica, Internato, Atenção Primária à Saúde, Microbiologia, Parasitologia, Medicina de Família e Comunidade, Ciências Morfológicas (Anatomia/Histologia/Citologia/ Embriologia), Fisiologia, Farmacologia, Bioquímica, Biofísica e Imunologia;

d) Ser graduado em Medicina com título de Especialista 360h pela AMB ou Residência médica e apresentar produção acadêmica – Ensino, Pesquisa e Extensão na área pela qual está concorrendo, ou ser graduado em Ciências da Saúde ou em Ciências Biológicas com título de Mestre e apresentar produção acadêmica – Ensino, Pesquisa e Extensão na área pela qual está concorrendo;

e) Ter produção qualificada conforme *Qualis* publicado pela CAPES na área pela qual está concorrendo (livros, capítulo de livros, artigos em periódicos, artigos aceitos acompanhados de comprovação);

f) Apresentar justificativa para remoção e plano de trabalho específico na área pela qual está concorrendo (Ensino, Pesquisa e Extensão).

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas no período de **28/01/2026 a 04/02/2026**, exclusivamente, através de requerimento de inscrição (Anexo II), devidamente preenchido, assinado pelo(a) candidato(a) e protocolado no serviço de protocolo do CAFS/UFPI, utilizando o e-mail protocolocafs@ufpi.edu.br,

com as seguintes informações no corpo do email: Nome do interessado, Assunto e Destino (comissão executora do processo de remoção interna do Curso de Medicina do CAFS) devendo ser instruído com os seguintes documentos, **em arquivo ÚNICO no formato PDF:**

- a) Requerimento de Remoção Interna Docente, conforme Anexo II deste Edital, devidamente preenchido e assinado;
- b) Cópia do documento oficial de identidade, do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e dos Diplomas de Graduação, Mestrado e Doutorado;
- c) Cópia do Currículo Lattes, com data de atualização no mês dezembro de 2025, devidamente comprovado, que será pontuado conforme a Resolução Nº 102/2022-CONSUN/UFPI;
- d) Documento de efetivo exercício na docência, na área objeto do edital, nos últimos cinco anos;
- e) Relatório de avaliação docente dos três últimos anos, expedido pelo SIGAA.

3.2 Não será permitida a complementação de documentos fora do prazo de inscrição.

3.3 As informações prestadas pelo servidor são de sua inteira responsabilidade.

3.4 A inscrição do servidor implica no conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 Os candidatos serão avaliados, conforme Anexo IV da Resolução Nº 102/2022- CONSUN/UFPI, disponível no sítio www.ufpi.br. Serão classificados **10 (dez) candidatos**, conforme vagas disponíveis no ANEXO I e que obtiverem maiores pontuações na análise do currículo, conforme o perfil estabelecido.

4.2 Em caso de empate na contagem final dos pontos do currículo, o desempate obedecerá aos seguintes critérios, nesta ordem:

- a) Maior pontuação na tabela de avaliação de desempenho docente (Resolução Nº 102/2022- CONSUN/UFPI, seus respectivos anexos e suas alterações);
- b) Maior número de pontos obtidos no exercício de atividade de magistério, relativa à área para a qual se realiza o pedido de remoção;
- c) Maior tempo de serviço na UFPI;
- d) Maior idade.

5. DOS RECURSOS

5.1 Eventuais recursos deverão ser encaminhados para o e-mail chefiamedicinacafs@ufpi.edu.br em nome da **comissão executora do processo de remoção interna**, que os avaliará conforme cronograma indicado no anexo III deste edital.

6. DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

6.1 O Resultado final será devidamente divulgado pela comissão executora do processo de remoção interna, conforme data prevista no cronograma (Anexo III) de execução deste edital.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A unidade de origem do(a) candidato(a) selecionado(a), no processo de remoção, será comunicada do resultado, com vistas às providências quanto à movimentação de pessoal prevista no Regimento Geral da UFPI.

7.2 O docente removido terá pleno exercício no Departamento/Curso para o qual for removido. Nos casos em que comprovadamente não houver prejuízo no andamento das atividades docentes desenvolvidas no departamento/curso originário, a remoção poderá ser feita de forma imediata, conforme a legislação pertinente e a necessidade do Departamento/Curso.

7.3 O docente removido não poderá pleitear afastamento para cursar pós-graduação por um período de 12 (doze) meses.

7.4 No que se refere à carga horária do docente removido, caberá ao Departamento/Curso analisar solicitação de redução da carga horária para a atuação em Programas de pós-graduação, entre outras, nos termos da Resolução CONSUN nº 42/2018.

7.5 Não serão classificados candidatos em quantidade superior ao número de vagas disponibilizadas neste edital.

7.6 Este edital tem validade até a conclusão da remoção do(a) candidato(a) aprovado(a) dentro da vaga prevista.

7.7 Os casos omissos serão submetidos à comissão executora do processo de remoção para dispor sobre o assunto.

Floriano-PI, 28 de Janeiro de 2026.

PROFA. DRA. EDMILSA SANTANA DE ARAÚJO
Diretora do *Campus Amílcar Ferreira Sobral*

PROFA. DRA. IZABEL CRISTINA FALCÃO JUVENAL BARBOSA
Presidente da Comissão



**EDITAL DE REMOÇÃO INTERNA DE DOCENTE DO CURSO DE MEDICINA
Nº 01/2026 – CAFS/UFPI, DE 28 DE JANEIRO DE 2026**

ANEXO I - VAGAS

PERFIL DAS 10 VAGAS DESTINADAS AO CURSO DE MEDICINA DA UFPI/CAFS

ÁREA	PERFIL	NÚMERO DE VAGAS	REGIME DE TRABALHO
Habilidades médicas /Bases da Prática Médica/ Internato/Atenção Primária à Saúde	Graduado em Medicina com título de Especialista 360h pela AMB ou Residência médica.	02	TP-20h
Habilidades médicas /Bases da Prática Médica/ Internato/Atenção Primária à Saúde	Graduado em Medicina com título de Especialista 360h pela AMB ou Residência médica.	02	40 h
Medicina de Família e Comunidade	Graduado em Medicina com título de Especialista 360h pela AMB ou Residência médica em Saúde da Família e Comunidade.	01	TP-20h
Microbiologia/ Parasitologia	Graduado em Ciências da Saúde ou em Ciências Biológicas com título de Mestre.	01	DE
Ciências Morfológicas (Anatomia/Histologia/Citologia/ Embriologia)	Graduado em Ciências da Saúde, ou em Ciências Biológicas com título de Mestre.	02	DE
Fisiologia/Farmacologia	Graduado em Ciências da Saúde, ou em Ciências Biológicas com título de Mestre.	01	DE
Bioquímica/ Biofísica/ Imunologia	Graduado em Ciências da Saúde, ou em Ciências Biológicas com título de Mestre.	01	DE



**EDITAL DE REMOÇÃO INTERNA DE DOCENTE DO CURSO DE MEDICINA
Nº 01/2026 – CAFS/UFPI, DE 28 DE JANEIRO DE 2026**

ANEXO II

Requerimento de Remoção Interna Docente

Venho, por meio deste instrumento, requerer minha remoção, conforme os termos do **EDITAL DE REMOÇÃO INTERNA DE DOCENTE DO CURSO DE MEDICINA Nº 01/2026 – CAFS/UFPI, DE 28 DE JANEIRO DE 2026.**

Declaro, ainda, estar ciente e de acordo com os termos presentes no processo seletivo de remoção interna realizado por meio do referido edital.

Data de Nascimento: | | | | | | | |**Matrícula**
SIAPE: | | | | | | |

RG: **CPF:**

E-mail 1:	Telefone Trabalho:
E-mail 2:	Telefone Celular:

Atendo aos requisitos	Estou em efetivo exercício.
	Não respondo a processo administrativo disciplinar.
	Não sofri penalidade prevista nos incisos I, II, III e IV do artigo 127 da Lei 8.112/90, nos últimos 5 (cinco) anos, imediatamente anteriores à data de publicação do presente Edital.
	Sou graduado Graduado em Medicina com título de Especialista 360h pela AMB ou Residência médica.
	Sou graduado em Ciências da Saúde, ou em Ciências Biológicas com título de Mestre.

Assinatura do(a) Requerente



**EDITAL DE REMOÇÃO INTERNA DE DOCENTE DO CURSO DE MEDICINA
Nº 01/2026 – CAFS/UFPI, DE 28 DE JANEIRO DE 2026**

ANEXO III - Cronograma

DATA	EVENTO	LOCAL
28/01/2026	Lançamento do Edital	Página Eletrônica da UFPI
29/01/2026 a 04/02/2026	Período de inscrições	Protocolo do CAFS/UFPI Enviar documentação em Arquivo único, em PDF, para o e-mail protocolocafs@ufpi.edu.br incluir no corpo do email: Assunto, Nome do Interessado e Destino (Curso de Bacharelado em Enfermagem do CAFS)
05/02/2026	Divulgação do resultado das inscrições deferidas e indeferidas	Página Eletrônica da UFPI
06/02/2026	Interposição de recursos contra as inscrições indeferidas	chefiamedicinacafs@ufpi.edu.br
09/02/2026	Divulgação do julgamento dos recursos e homologação das inscrições	Página Eletrônica da UFPI
10/02/2026 a 11/02/2026	Análise dos Currículos	_____
12/02/2026	Divulgação dos Classificados	Página Eletrônica da UFPI
13/02/2026	Interposição de recursos contra o resultado	chefiamedicinacafs@ufpi.edu.br
19/02/2026	Divulgação do julgamento dos recursos	Página Eletrônica da UFPI
20/02/2026	Divulgação do resultado final	Página Eletrônica da UFPI



**EDITAL DE REMOÇÃO INTERNA DE DOCENTE DO CURSO DE MEDICINA
Nº 01/2026 – CAFS/UFPI, DE 28 DE JANEIRO DE 2026**

ANEXO IV - TABELA DE PONTOS PARA ANÁLISE DE CURRICULUM VITAE
Resolução Nº 102/2022-CONSUN/UFPI

Centro/Campus: _____ Departamento/Curso: _____

Área: _____

Edital UFPI nº _____/2025

NOME DO CANDIDATO: _____

COMPONENTES DE <i>CURRICULUM VITAE</i>	VALORAÇÃO DOS COMPONENTES DE <i>CURRICULUM VITAE</i>			
	NA ÁREA DO CONCURSO		EM OUTRA ÁREA	TOTAL
	01 - Pontos por Componente Curricular	02 - Máximo de Pontos a serem Atribuídos	03 - Pontos por Componente Curricular	
1.0. TITULAÇÃO ACADÉMICA				
1.1. Título de Doutor		100,0		50,0
1.2. Título de Mestrado		60,0		30,0
1.3. Título de Especialista		30,0		15,0
1.4. Residência Médica ou de outra modalidade (por ano)		40,0		20,0
1.5. Curso Superior Graduação Bacharelado, Licenciatura ou Tecnólogo)		10,0		5,0
1.6. Curso Superior com Habilitação Legal (formação específica para o magistério do ensino básico ou técnico)		10,0		5,0
TOTAL DE PONTOS				

TOTAL DE PONTOS CONSIDERADOS:				

2.0. PRODUÇÃO CIENTÍFICA/TÉCNICA/CULTURAL E/OU ARTÍSTICA

(* OBSERVAÇÃO: Para os itens de 2.1 a 2.10 deve-se considerar os trabalhos publicados na área do concurso e que tenham sido publicados nos últimos cinco anos anteriores à contar da data de lançamento do edital do concurso).

NA ÁREA DO CONCURSO	Pontos por Componente Curricular na área do concurso	Total de Pontos Atribuídos
2.1. Artigos publicados em periódicos indexados – QUALIS A1 CAPES*	10,0	
2.2. Artigos publicados em periódicos indexados – QUALIS A2 CAPES*	8,0	
2.3. Artigos publicados em periódicos indexados – QUALIS B CAPES ou trabalho completo publicado em Conferência A1, A (específico para área de Ciência da Computação)*	6,0	
2.4. Artigos publicados em periódicos indexados – QUALIS B2 B3 CAPES ou trabalho completo publicado em Conferência B1 B2 (específico para área de Ciência da Computação)*	4,0	
2.5. Artigos publicados em periódicos indexados – QUALIS B4 B5 CAPES ou trabalho completo publicado em Conferência B3 B4 e B5 (específico para área de Ciência da Computação)*	2,0	
2.6. Artigos publicados QUALIS C CAPES*	1,0	
2.7. Artigos publicados não classificados pelo sistema QUALIS, com ISSN e fator de impacto $\geq 1^*$	6,0	
2.8. Resumos simples e resumos expandidos publicados em anais de congressos internacionais ou nacionais*	0,3	
2.9. Trabalhos completos publicados em anais de congressos internacionais. Para áreas, exceto Ciência da Computação, cujos eventos tiveram no QUALIS, computar somente eventos do QUALIS CAPES*	0,5	
2.10. Trabalhos completos publicados em anais de congressos nacionais. Para áreas, exceto Ciência da Computação, cujos eventos tiveram no QUALIS, computar somente eventos do QUALIS CAPES*	0,4	
2.11. Livros publicados com ISBN, com no mínimo 60 páginas, e conselho editorial	5,0	
2.12. Capítulos de livros publicados internacionalmente, com ISBN e conselho editorial	3,0	

2.13. Capítulos de livros publicados nacionalmente, com ISBN e conselho editorial	2,0	
2.14. Organização de livros publicados com ISBN e conselho editorial	2,0	
2.15. Prêmio ou láurea científico, técnico, artístico-cultural ou profissional de caráter nacional ou internacional (não honorífico)	2,5 (máximo 10,0)	
2.16. Registro de Software concedido	2,0	
2.17. Desenvolvimento de patentes com concessão definitiva (Carta Patente)	10,0	
2.18. Produção ou criação, curadoria de obra artística, técnica ou cultural, na área do concurso e que tenha sido apresentada ao público em locais ou instituições brasileiras ou estrangeiras	3,0	
TOTAL DE PONTOS CONSIDERADOS:		

3.0. ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL		
NA ÁREA DO CONCURSO	Pontos por componente Curricular	Total de Pontos Atribuídos
3.1. Em curso de requalificação profissional com carga horária:		
3.1.1. de 180 a 360 horas	2,0 (máximo 10,0)	
3.1.2. de 60 horas a 179 horas	1,0 (máximo 5,0)	
3.2 Participação em evento científico na condição de:		
3.2.1. coordenador geral	3,0 (máximo 15,0)	
3.2.2. integrante de comissão organizadora	2,0 (máximo 10,0)	
3.2.3. palestrante	2,0 (máximo 10,0)	
3.2.4. mediador	1,0 (máximo 5,0)	
3.2.5. debatedor	1,0 (máximo 5,0)	
3.2.6. relator de grupo	1,0 (máximo 5,0)	
3.3. Realização de estágio profissional (docência) de no mínimo um semestre	2,0 (máximo 10,0)	
3.4. Estágio Pós-Doutorado concluído		
3.4.1. No Brasil	5,0 (máximo 20,0)	
3.4.2. No exterior	10,0 (máximo 40,0)	
TOTAL DE PONTOS CONSIDERADOS:		

4.0. EXPERIÊNCIA DIDÁTICO PEDAGÓGICA E/OU TÉCNICO-ADMINISTRATIVA

NA ÁREA DO CONCURSO	Pontos por componente Curricular	Total de Pontos Atribuídos
4.1. Como profissional:		
4.1.1. exercício de magistério na educação superior (por semestre)	3,0 (máximo 30,0)	
4.1.2. exercício de tutoria na educação superior	1,5 (máximo 15,0)	
4.1.3. exercício de magistério na educação básica (por semestre)	2,0 (máximo 20,0)	
4.1.4. exercício de tutoria na educação básica	1,0 (máximo 10,0)	
4.1.5. exercício de cargo de direção, assessoramento e/ou coordenação em instituição de educação superior (por semestre)	2,0 (máximo 20,0)	
4.1.6. exercício de cargo técnico educacional (por semestre)	1,0 (máximo 10,0)	
4.1.7. prestação de serviço em nível de coordenação, assessoramento ou consultoria técnica a curso	1,0 (máximo 10,0)	
4.1.8. curso ministrado (mínimo de 40 h)	1,0 (máximo 5,0)	
4.1.9. coordenação de projeto cadastrado em instituições de ensino e/ou pesquisa (por ano)	1,0 (máximo 6,0)	
4.1.10. bolsista de Produtividade em Pesquisa (PQ) ou Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora (DT) do CNPq (por ano)	4,0 (máximo 16,0)	
4.1.11. bolsista de pesquisa ou extensão em instituição de ensino e/ou pesquisa	2,0 (máximo 8,0)	
4.1.12. consultor <i>ad hoc</i> em eventos científicos ou culturais	1,0 (máximo 3,0)	
4.1.13. participação em Comitê de Ética em Pesquisa em período não inferior a 1 (um) ano	6,0 (máximo 6,0)	
4.1.14. participação em Comitê de Assessoramento Técnico Científico	2,0 (máximo 4,0)	
4.2. Como estudante:		
4.2.1. exercício de monitoria (por semestre letivo)	0,5 (máximo 2,5)	
4.2.2. realização de estágio não obrigatório com o mínimo de 120h	1,0 (máximo 5,0)	
4.2.3. bolsista ou voluntário em projetos: Programa de Iniciação Científica, Programa de Iniciação à Docência e Residência Pedagógica (por ano)	2,0 (máximo 6,0)	
4.2.4. participação em Programa de Educação Tutorial e Empresa Júnior (por ano)	2,0 (máximo 6,0)	
4.2.5. participação em programa ouatividade de extensão (por ano)	2,0 (máximo 6,0)	
TOTAL DE PONTOS CONSIDERADOS:		

5.0. OUTRAS ATIVIDADES REALIZADAS

NA ÁREA DO CONCURSO	Pontos por Componente Curricular	Total de Pontos Atribuídos
5.1. Participação:		
5.1.1. Em banca examinadora de:		
5.1.1.1. concurso público para professor efetivo do magistério superior ou do ensino básico, técnico e tecnológico promovido por instituições Públicas	2,0 (máximo 10,0)	
5.1.1.2. processo seletivo para professor do magistério superior promovido por Instituições privadas	1,5 (máximo 6,0)	
5.1.1.3. seleção simplificada para professor substituto do magistério superior ou seleção para mestrado ou seleção para doutorado promovida por instituições públicas	1,0 (máximo 5,0)	
5.1.1.4. defesa ou qualificação de dissertação de mestrado (Não incluir participação em banca examinadora quando orientador)	1,0 (máximo 6,0)	
5.1.1.5. defesa ou qualificação de tese de doutorado (Não incluir participação em banca examinadora quando orientador)	2,0 (máximo 10,0)	
5.1.1.6. defesa de trabalho de conclusão de curso de especialização ou de graduação	0,5 (máximo 5,0)	
5.2. Em conselho editorial:		
5.2.1. de revista acadêmica indexada, com ISSN(por ano)	1,0 (máximo 5,0)	
5.2.2. de livro (com ISBN)	0,5 (máximo 2,5)	
5.3. Em órgãos colegiados deliberativos (porano)	1,0 (máximo 5,0)	
5.4. Orientação de:		
5.4.1. Tese de Doutorado concluída	4,0 (máximo 20,0)	
5.4.2. Dissertação de Mestrado concluída	2,0 (máximo 20,0)	
5.4.3. Iniciação Científica concluída	1,0 (máximo 10,0)	
5.4.4. TCC (trabalho de conclusão de curso de graduação) concluída	1,0 (máximo 10,0)	
5.4.5. Orientação de Monografia (trabalho de conclusão de curso de especialização)concluída	1,0 (máximo 10,0)	
5.5. Atividades profissionais com registro de acervo técnico atestado pelos conselhos profissionais	2,0 (máximo 20,0)	
5.6. Exercício de cargo de direção, assessoramento ou coordenação em instituição/órgão de educação (por semestre)	2,0 (máximo 20,0)	
5.7. Outras experiências profissionais (por semestre)	2,0 (máximo 10,0)	
TOTAL DE PONTOS CONSIDERADOS:		